

LEI Nº 531, de 06 de fevereiro de 2004

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município do Paudalho para o exercício de 2004 é estimada em R\$ 28.147.000,00 (vinte e oito milhões, cento e quarenta e sete mil reais) e a Despesa é fixada em igual valor.

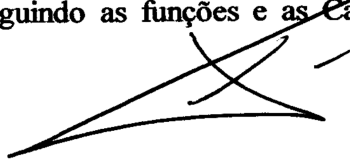
Art. 2º - A Receita será constituída pela arrecadação dos tributos da competência municipal e das transferencias do Governo Federal e Estadual, especificada em anexo, de acordo com a legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento.

1.0 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 25.217.000,00
1.1 – Receitas Tributarias	R\$ 1.321.400,00
1.2 - Receitas de Contribuições	R\$ 592.000,00
1.3 - Receitas Patrimoniais	R\$ 229.000,00
1.6 – Receitas de Serviços	R\$ 297.000,00
1.7 – Transferencias Correntes	R\$ 19.956.600,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 2.821.000,00
2.0 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.930.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
2.4 – Transferencias de Capital	R\$ 2.880.000,00

TOTAL

R\$ 28.147.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por órgão e unidade orçamentária seguindo as funções e as Categorias Econômicas das Despesas distribuídas da seguinte forma:



A - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

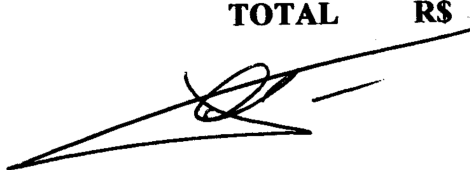
01 - Legislativa	R\$	1.350.000,00
02 - Judiciária	R\$	1.037.000,00
04 - Administração	R\$	1.479.000,00
08 - Assistência Social	R\$	2.229.500,00
09 - Previdência Social	R\$	170.000,00
10 - Saúde	R\$	5.449.600,00
11 - Trabalho	R\$	290.000,00
12 - Educação	R\$	6.317.400,00
13 - Cultura	R\$	1.144.500,00
15 - Urbanismo	R\$	3.279.000,00
16 - Habitação	R\$	200.000,00
17 - Saneamento	R\$	1.794.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	820.000,00
26 - Transporte	R\$	767.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	80.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$	495.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	1.245.000,00

TOTAL	R\$	28.147.000,00

B - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	20.856.000,00
31- Pessoal e encargos Sociais	R\$	8.766.000,00
32- Juros e Encargos da Dívidas	R\$	165.000,00
33- Outras Despesas Correntes	R\$	11.925.000,00
4 - DESPESA DE CAPITAL	R\$	6.046.000,00
44 - Investimento	R\$	5.613.000,00
45 - Inversões Financeiras	R\$	103.000,00
46 - Amortização da Dívida	R\$	303.000,00
5 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.245.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	1.245.000,00

TOTAL	R\$	28.147.000,00



Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo Autorizado a:

1 – Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor da Despesa fixada, utilizando como recurso o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 para atender as despesas cujas dotações se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2004.

2 – Atualizar os valores constantes da lei orçamentaria, através de decreto, em período nunca inferior a 03 (três) meses, pelo índice geral de preços – IGP, da Fundação Getúlio Vargas, em outro que o substituir, ou pelo índice de crescimento da Receita, adotando-se o menor, inclusive para deflacioná-los no caso da queda nominal da arrecadação.

3 – Contrair operação de Crédito por Antecipação da Receita, obedecendo os limites estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal do Paudalho.
Em 06 de Fevereiro de 2004.



JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito